

TERMO DE REFERÊNCIA

CUIDADOR

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento CUIDADOR PARA PESSOA IDOSA - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	Cuidadora de idosos 8 horas por dia 5 dias na semana	UNID	12

ÓRGÃO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Fé, para atendimento do OFICIO 238/2023 DO MINISTÉRIO PÚBLICO de Santa Fé.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será a **DISPENSA**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se faz necessária em razão da falta de vagas no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO e a impossibilidade de cuidados ao idoso por parte da filha, conforme relatórios anexos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa deve executar o serviço na residência do idoso, em horário pré-definido, 8 horas por dia, 5 dias na semana, enviar nota fiscal para a SAS até do 25º dia para empenho e posterior pagamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal do serviço solicitado.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 04 de julho de 2.023.


Antonio Marcos Molonha



Ministério Público do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

Ofício nº 238/2023

À

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Fé

Santa Fé, 11 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Valho-me do presente para, no uso das atribuições legais e constitucionais, procurando instruir os autos de Notícia de Fato nº MPPR-0157.23.000058-8, **solicitar** a Vossa Senhoria que, conforme cópia do termo de declaração em anexo, informe quais foram as medidas adotadas pelo órgão ao caso, nos termos do artigo 43, 44 e 45, da Lei no 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Ademais, informe quanto a possibilidade de internação/acolhimento do idoso, uma vez é atribuição da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde prestar atendimento de forma continuada às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, bem como levando em conta que o acolhimento de idosos em instituição de longa permanência não necessita, em regra, de intervenção do Ministério Público para ajuizar eventual pedido (movimento de desjudicialização – solução dos conflitos fora do Poder Judiciário).

Por fim, encaminhe a esta promotoria cópia dos documentos pessoais do idoso e relatório/laudo/prontuário de atendimento médico de Osmar Dionizio dos Santos.

Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o encaminhamento de resposta ao presente ofício, a qual deverá ser encaminhada preferencialmente por e-mail.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de estima e consideração.

RAPHAEL DA SILVA DUARTE

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Fé/PR
Rua Ibiporã, nº 270, Fórum, Santa Fé/PR - CEP 86770-000
Telefone: (44) 3247-3350
E-mail: santafe.prom@mppr.mp.br

MPPR
Ministério Público do Paraná
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

TERMO DE DECLARAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta a Sra. **FABIANA DA SILVA DOS SANTOS**, na forma abaixo:

Em 20 de março de 2023, nesta Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, compareceu com esta Promotoria de Justiça, a Sra. **FABIANA DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, manicure, portadora do RG 12.427.832-2 SESP/SP, inscrita no CPF nº 083.271.189-60, filha de Osmar Dionizio dos Santos e Odete Sanches da Silva, domiciliada na Rua João Bilha, nº 433, Jardim Alvorada, nesta cidade e Comarca de Santa Fé/PR, telefone (44)-9.9737-0175, e-mail fabiianasanches@gmail.com e, cientificada dos termos do artigo 342 do Código Penal, inquirida, prestou as seguintes declarações:

“Declara que é filha do Sr. Osmar Dionizio dos Santos, 64 anos de idade, e após seu genitor sofrer um AVC no ano de 2021, a declarante ficou responsável pelos cuidados do pai, que ficou com sequelas, apresentando perca da fala e paralisação do lado direito, e por esse motivo, é totalmente dependente de Fabiana.

Relata que teve pouco contato com o pai na infância, mas após o AVC em razão de ser a única filha, ficou responsável pelos cuidados. Informou também que considera o genitor um estranho em sua residência.

Declarou que possui dificuldades com os cuidados do pai, uma vez que o mesmo se recusa a ingerir medicamentos, tomar banho, se vestir e demais cuidados necessários, que frequentemente é agredida pelo genitor.

Declara que procurou ajuda na Secretaria Municipal de Saúde e assistência social, e lhe foi negado sob o argumento de que Sr. Osmar precisa ir para o asilo, contudo o mesmo não é aposentado, o asilo não possui vaga social e a declarante não possui condições financeiras para arcar com os custos.

Ademais, relata que no dia 13/03/2023 a assistente social do município,



Ministério Público do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

dirigiu-se ate sua residência após receberem uma denúncia anônima no disque 100 relatando que sua filha Alice Sanches Ferreira de 03 anos de idade, estava sendo abusada pelo avó, o qual é acamado. Contudo a declarante afirma que a denúncia trata-se de uma inverdade, que acredita que o único abuso sofrido pelas filhas é ver o avô pelado, uma vez que o mesmo se recusa a se vestir.

Diante todo exposto, a declarante requer a internação de seu genitor, para realização de tratamento necessário.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento do presente termo, o qual foi lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Bruna Regina Ribera Coelho, Estagiária de Graduação, o digitei.

FABIANA DA SILVA DOS SANTOS

Declarante

RAPHAEL DA SILVA

DUARTE:00422798010

Assinado de forma digital por RAPHAEL
DA SILVA DUARTE:00422798010
Dados: 2023.03.20 15:03:07 -03'00'

RAPHAEL DA SILVA DUARTE

Promotor de Justiça

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Curitiba, 728 – CEP 86770-000 e-mail: sas.santafepre@gmail.com

SANTA FÉ - PARANÁ - 44 3247 1247

Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.796.029/0001-36

Ofício nº 026/2023-SAS

Santa Fé (PR) 04 de maio de 2023

Ilmo. Sr. Raphael da Silva Duarte
Promotor de Justiça
Comarca de Santa Fé-Pr.

Cumprimentando-o cordialmente, visando dar cumprimento à designação contida no ofício nº. 238/2023 aos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0157.23.000058-8, informamos abaixo as medidas adotada por essa equipe

Com objetivo de atender a demanda apresentada, esta equipe de Proteção Social Especial juntamente com a rede multidisciplinar do município, por meio de visitas, reuniões, atendimentos especializado, triagem familiar, garantia de alimentos, estabilização de consulta especializada, e por fim busca por vagas em ILPI, ações essas para sanar as vulnerabilidades sociais apresentadas pela senhora **FABIANA DA SILVA DOS SANTOS.**

As medidas de Proteção têm por finalidade de garantir os direitos fundamentais e Constitucionais da família.

Vale ressaltar nesse momento as medidas estão voltada na prevenção e qualidade de vida do idoso e prevenindo qualquer risco de danos a toda família

OSMAR DIONIZIO DOS SANTOS, 64 anos, sem renda e sem apoio familiar externa, com saúde frágil. Idoso tem três irmos todos residentes no Estado de São Paulo. Por contato via telefônico, foi possível informar a situação para um dos irmos especificamente o senhor Vulgo Teco, com objetivo que todos pudessem sensibilizar pela situação e de acordo com suas condições contribuir com os cuidados do idoso já mencionado, porém, em na segunda tentativa, os contatos constavam se inexistente.

Portanto, avaliando o estado emocional e as vulnerabilidades da família, esta equipe após as negativas por vaga em ILPS tem como proposta a



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Curitoba, 728 - CEP 86770-000 e-mail: sas.santafepr@gmail.com

SANTA FÉ - PARANÁ - 44 3247 1247

Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.796.029/0001-36

família, contratar um cuidador em período diurno a qual as despesas ficarão à responsabilidade do município proposta esta provisória.

Sem mais para o momento estamos à disposição.

Claudenice C. S. da
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS: 9556

Claudenice Correia da Silva

Assistente Social

CRESS: 9556

Flavia Renata Blasques
Flavia Renata Blasques

Psicóloga

CRP-08/24233